



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 172 • Quarta-Feira, 22 de outubro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº109/2014
Processo administrativo nº 137/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Contratação de serviços de Buffet, para atender o casamento comunitário neste Município, conforme descrição em anexo do edital, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1. LEONOR ELOI DA SILVA- ME/SITIO ANA PAULA totalizando o valor de R\$ 20.266,68(vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

AQUIDAUANA-MS, 21 de outubro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013
PROC. ADM. Nº 121/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo 146/2013, conforme Arts. 57, I, II, V, § 2º e 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93.
Fica acrescido ao valor global inicialmente contratado igual valor, equivalente a R\$ 162.240,00 (Cento e sessenta dois mil duzentos e quarenta reais) e prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2014 e término em 18/10/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda EPP -Rep. Valdemar José Spielmann

Aquidauana - MS, 15 de Outubro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013
PROC. ADM. Nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: DOMINGOS RODRIGUES MARTINS -ME

O Município de Aquidauana, MS, torna público para conhecimento de interessados, que a publicação do Extrato do Termo Aditivo 002/2013 do Contrato Administrativo nº 078/2013, Processo Administrativo nº 040/2013, realizado na data 14/10/2014 no Diário Oficial do Município torna-se sem efeito por superveniência administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Domingos Rodrigues Martins ME – Rep. Domingos Rodrigues Martins

Aquidauana - MS, 21 de Outubro de 2014

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 013/ 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 17 de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como segue:

1) Nome da proposta	Programa para ajudar o adolescente infrator e sua família a auto avaliar-se e rever seus valores.
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	Dos casos registrados em 2013 de violações de direitos foi constatado pelo Conselho Tutelar que, aproximadamente 50% eram de Conflito Familiar e/ou Negligência; Já o Poder Judiciário registrou 215 casos de atos infracionais. A Justiça da Infância e Adolescência encaminha os adolescentes infratores para o atendimento dos profissionais do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que por sua vez os atende, mas no final não tem mecanismos para resgatá-los levando-os a cometer outros atos infracionais. O presente projeto objetiva sanar essa lacuna, oferecendo a esses adolescentes oportunidades de ressocialização e fortalecimento de vínculos familiares evitando assim a reincidência. Assim o projeto fortalecerá o trabalho do CREAS. Isso será feito baseando-se na Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE. Além de resgatar os adolescentes e provocar as famílias a autoavaliar-se, o projeto pretende mudar o olhar da sociedade em relação a esses adolescentes.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	O projeto espera que os adolescentes revejam conceitos e valores e resignifiquem suas vidas. O projeto espera que a família se auto avalie e desenvolva sua capacidade de proteger seus membros. O projeto espera que a comunidade veja o adolescente infrator como alguém que teve seus direitos violados. Público-alvo: Serão atendidos 40 adolescentes infratores e sua família.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	Oficinas de Arte:(música; poesia/teatro, desenho e pintura) (trabalhar a sensibilidade dos adolescentes levando-os a expressar livremente suas vontades, pensamentos, medos e idéias); Esporte (judô para trabalhar a disciplina e xadrez para estimular o raciocínio lógico e concentração) Rodas de conversa e palestras (será trabalhada em 3 momentos: com os adolescentes, com a família e com ambos juntos).
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	A Prefeitura Municipal, através da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária é responsável pelo funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
6) Recursos para implantação	- Recursos humanos: Coordenador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Vigia, Monitor de Música, Monitor de Desenho e Pintura, Merendeira, Monitor de Artes Cênicas (teatro), Monitor Esportivo. - Recursos físicos: Computadores, Impressoras, Data Show/ Telão, Televisão, Aparelho de Som, Aparelho de DVD, Máquina Fotográfica, Nobreak, Ar condicionado/ Ventiladores, Microfone, Caixa de Som, Escrivania, Mesa de reunião/ refeição, Cadeiras, Arquivos, Armários, Bebedouros, Geladeira, Fogão, Violão/Flauta doce/instrumentos de percussão. - Recursos financeiros: - Programa Amigo de Valor: R\$ 199 881,00 - Prefeitura Municipal de Aquidauana: R\$ 50 400,00

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicação@aquidauana.ms.gov.br



1) Nome da proposta	Ficha de registro de casos Conselho Tutelar
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	Observou-se que o sistema SIPIA apresenta falhas ao registrar as ocorrências, deixando algumas informações vagas e dificultando a identificação do fato gerador dos direitos violados.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	Conseguir dados mais completos para identificar as causas que provocaram a violação de direitos e assim propiciar um diagnóstico mais preciso. Público alvo: Conselheiros Tutelares.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	Elaboração de uma ficha de registro de casos.
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	- Conselho Tutelar. - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6) Recursos para implantação	- Recursos humanos: Conselheiros do Conselho Tutelar e CMDCA - Recursos financeiros: Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

1) Nome da proposta	Fortalecer o programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	Considerando que o diagnóstico apresentou um número significativo de violação de direitos e atos infracionais no Bairro Nova Aquidauana, onde funciona o SCFV, entende-se que o SGDC – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deve atuar com urgência no enfrentamento desses problemas.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	- Contribuir com os técnicos do programa SCFV. - Ampliar o número de atendimentos atraindo, especialmente, os adolescentes. - Público alvo: Técnicos do programa, crianças e adolescentes atendidos.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	- Palestra nas escolas do bairro com o objetivo de orientar as crianças e adolescentes e divulgar o programa. - Encontro com os técnicos do programa SCFV para estudar o ECA. - Capacitar os técnicos para trabalhar as oficinas de arte
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	- SGDC – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. - GMDSES - Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.
6) Recursos para implantação	- Recursos humanos: SGDC – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Recursos físicos: Apostilas, papel, lápis, caneta, data show, computador, som. - Fonte de recursos financeiros: GMDSES - Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Aquidauana.

1) Nome da proposta	Fortalecimento do Telecentro
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	O diagnóstico detectou que o Bairro Nova Aquidauana apresenta o maior número de violações de direitos e atos infracionais. O telecentro é um programa para atender e preparar os adolescentes dando-lhes novas perspectivas de vida funciona num ótimo espaço, porém com deficiência nos equipamentos, que estão obsoletos.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	- Equipar o Telecentro com novos computadores de 15 a 20. - Público alvo: Crianças e adolescentes da comunidade Nova Aquidauana.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	- Buscar parceria junto à comunidade aquidauanense. - Sensibilizar o poder público municipal para adquirir computadores.
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	- SGDC – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Poder público municipal
6) Recursos para implantação	- Fontes de recursos financeiros: ✓ Doações da comunidade Aquidauanense. ✓ Projeto Padrinho. ✓ FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Aquidauana. ✓ Poder público municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 17 de outubro de 2014.

Janete Aparecida Mianutti
Presidente